

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Alteração da denominação do cargo de “Analista de Controle Externo” do TCEMG para “Auditor de Controle Externo” – Lei nº 25.557, de 22/10/2025**

Ementa: Altera a denominação do cargo que menciona e a Lei nº 13.770, de 6 de dezembro de 2000, que altera o plano de carreira dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 3.948/2025, de autoria do presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A norma modifica a Lei nº 13.770, de 6 de dezembro de 2000, a fim de alterar a denominação do cargo de “Analista de Controle Externo” do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para “Auditor de Controle Externo”.

A mudança de denominação do cargo se deu em consonância com o movimento nacional de uniformização da nomenclatura do cargo da carreira dos tribunais de contas brasileiros com atribuições de fiscalização, auditoria e execução de ações típicas de controle externo. O movimento tem sido capitaneado pela Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil e pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas.

Durante a tramitação projeto que atualizou a norma, foram feitos apenas ajustes de técnica legislativa na Comissão de Constituição e Justiça.

A nova lei pretende conferir maior coerência entre a nomenclatura e as atribuições constitucionais e legais do cargo, promovendo-lhe maior reconhecimento funcional.

GGCT/GAP/LCB/ASP